



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 282/2008,

de 26 de março de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 136.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.000,00 (Centro e Trinta e Seis Mil Reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SUB-UNIDADE 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 617 – 3.1.90.11.00.05 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 21.000,00

FICHA 618 – 3.1.90.13.00.05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 4.800,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 – URBANISMO

SUB-UNIDADE 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.2.018 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 619 – 3.1.90.11.00.02 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 40.000,00

FICHA 620 – 3.1.90.13.00.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 10.200,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.020 – PAVIMENTAÇÃO DAS RUELAS DO COMPLEXO EDUCACIONAL

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 621 – 4.4.90.51.00.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 60.000,00

Artigo 2º - O recurso para a abertura deste crédito adicional especial contará com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SUB-UNIDADE 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 84 – 3.3.90.30.00.01 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 16.000,00

FICHA 87 – 3.3.90.36.00.01 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA – R\$ 10.000,00

FICHA 90 – 3.3.90.39.00.01 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA – R\$ 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 – URBANISMO

SUB-UNIDADE 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.020 – PAVIMENTAÇÃO DAS RUELAS DO COMPLEXO HABITACIONAL

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 139 – 4.4.90.51.00.05 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 60.000,00

Artigo 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 26 de março de 2.008.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 282/2008, em fls. 20, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 26 de março de 2008.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo